

# ASSESSORIA À PREFEITURA DE SANTOS PARA INCLUSÃO DA LENTE CLIMÁTICA NO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA - (PMMA)



Fonte – Defesa Civil de Santos

**Produto 1** — Apresentação Plano Municipal de Mata Atlântica – PMMA Santos, adaptação à mudança do clima: Situação atual, proposta de passos e cronograma para implementação – Reunião e Seminário CONDEMA

AL Assessoria Socioambiental

Por ordem do

Ministério Federal  
do Meio Ambiente, Proteção da Natureza  
e Segurança Nuclear

Por meio da

**giz** Deutsche Gesellschaft  
für Internationale  
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

 **PROADAPTA**  
Adaptação à Mudança do Clima

 **PREFEITURA DE  
Santos**

MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

da República Federal da Alemanha

Elaborado por:

**AL Assessoria Socioambiental**

Este documento foi produzido por consultores independentes no âmbito da implementação do Projeto Apoio ao Brasil na Implementação da sua Agenda Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (ProAdapta).

O ProAdapta é fruto da parceria entre o Ministério do Meio Ambiente do Brasil (MMA) e o Ministério Federal do Meio Ambiente, Proteção da Natureza e Segurança Nuclear (BMU, sigla em alemão), no contexto da Iniciativa Internacional para o Clima (IKI, sigla em alemão) e implementado pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH (GIZ).

Contribui para o alcance dos objetivos deste projeto e para a coordenação técnica, em parceria com a GIZ, do processo de origem deste documento, a Prefeitura Municipal de Santos (PMS), por meio da Seção de Mudança do Clima (SECLIMA) de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) e da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima (CMMC).

Todas as opiniões aqui expressas são de inteira responsabilidade dos autores, não refletindo necessariamente a posição da GIZ, da Prefeitura Municipal de Santos e do MMA. Este documento não foi submetido à revisão editorial.

**MMA**

Secretaria de Relações Internacionais  
Departamento de Economia Ambiental e Acordos  
Internacionais

**GIZ**

Ana Carolina Câmara (coordenação)  
Paula Moreira

**Prefeitura de Santos - PMS**

**Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM**

Márcio Paulo Gonçalves (Secretário)

**Seção de Mudança do Clima - SECLIMA**

Eduardo Kimoto Hosokawa (Chefe de Seção)

**Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do  
Clima - CMMC**

Eduardo Kimoto Hosokawa (Coordenador)  
Aguinaldo Secco Júnior (SEGOV)  
Greicilene Regina Pedro (SEMAM)  
Luciano Ricardo Azevedo Roda (SEDURB)

**AL Assessoria Socioambiental**

André Lima

Márcio Pellegrini Bandini (Defesa Civil)  
Pacita Lopez Franco (Defesa Civil)  
Victor Arroyo da Silva Valle (Defesa Civil)

**Ministério do Meio Ambiente**

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: + 55 61 2028-1206

**Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM) / Seção de Mudança do Clima (SECLIMA) / Comissão Municipal de Adaptação à  
Mudança do Clima (CMMC)**

Praça dos Excepcionários, 10º - 9º andar - Gonzaga, Santos – SP, CEP 11065-922  
Telefone: + 55 13 3226-8080

**Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH**

Sede da GIZ: Bonn e Eschborn  
GIZ Agência Brasília  
SCN Quadra 01 Bloco C Sala 1501  
Ed. Brasília Trade Center 70.711-902 Brasília/DF  
T + 55-61-2101-2170  
E giz-brasilien@giz.de  
[www.giz.de/brasil](http://www.giz.de/brasil)

A encargo de:

**Ministério Federal do Ambiente, Proteção da Natureza e Segurança Nuclear (BMU) da Alemanha**

BMU Bonn:  
Robert-Schuman-Platz 3 53175 Bonn, Alemanha  
T +49 (0) 228 99 305-0

Diretora de Projeto:

**Ana Carolina Câmara**

T:+55 61 9 99 89 71 71  
T +55 61 2101 2098

E ana-carolina.camara@giz.de

Brasília, novembro de 2019



# Plano Municipal de Mata Atlântica – PMMA Santos, adaptação à mudança do clima

## André Lima

Consultor em Política & Direito Ambiental  
Equipe Proadapta Santos

Reunião do COMDEMA  
06 de Novembro de 2019

# Objetivos desse trabalho

1. Atualizar e aprimorar a proposta de PMMA de Santos (2015) em convergência com o Plano Diretor, o Plano Municipal de Mudanças Climáticas (adaptação e mitigação), Plano de Redução de Riscos e outros Planos setoriais e territoriais estratégicos locais;
2. Inserir Lente Climática e abordagem de Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE) no PMMA;
3. Promover o envolvimento e a mobilização da comunidade e atores locais, sobretudo sociedade civil, governo, setor acadêmico e econômico, no COMDEMA e na CMMC.

# Considerando Roteiro MMA/2017

Roteiro para a elaboração e implementação dos  
**PLANOS MUNICIPAIS**  
de Conservação e Recuperação da  
**MATA ATLÂNTICA**



# Objetivos do PPMA

- Conservar remanescentes da Mata Atlântica
- Aumentar a Mata Atlântica por meio da recuperação
- Controlar pressões sobre remanescentes
- Conciliar Planos, programas, ações e leis
- Conciliar com estrutura do Município
- Conciliar com desenvolvimento econômico e social

# Conteúdo mínimo PMMA Dec. Fed. 6660/08

- I - diagnóstico da vegetação nativa contendo mapeamento dos remanescentes em escala de 1:50.000 ou maior;
- II - indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa;
- III - indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa; e
- IV - indicações de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica no Município.

# Premissas do PMMA (Roteiro MMA)

- 1 – Voltado para Conservação e recuperação da Mata Atlântica (integrado com Plano Diretor e outros planos)
- 2 – Perspectiva Sistêmica (o todo do território e as particularidades de partes do território e atores sociais).
- 3 – Deve auxiliar no enfrentamento dos efeitos adversos da mudança do clima (quais são?) e vetores de desmatamento
- 4 – Balanço equilibrado entre premissas técnicas e políticas
- 5 – Fortalecer o protagonismo municipal – Estrutura mínima de gestão municipal
- 7 – Dinâmico, monitoramento permanente e melhoria contínua.
- 8 – Ferramenta para aplicação da Lei.



# Desafios para PMMA efetivo

- Atender às questões do roteiro metodológico
- Ser Simples, útil e efetivo
- Ancorar no Plano Diretor
- Integrar com LUOS, PMMC e PMRR
- Mobilizar COMDEMA e outros interessados
- Aprovar antes das eleições 2020
- Ser sinérgico com desenvolvimento econômico e social
- Apontar oportunidades de recursos para sua implementação

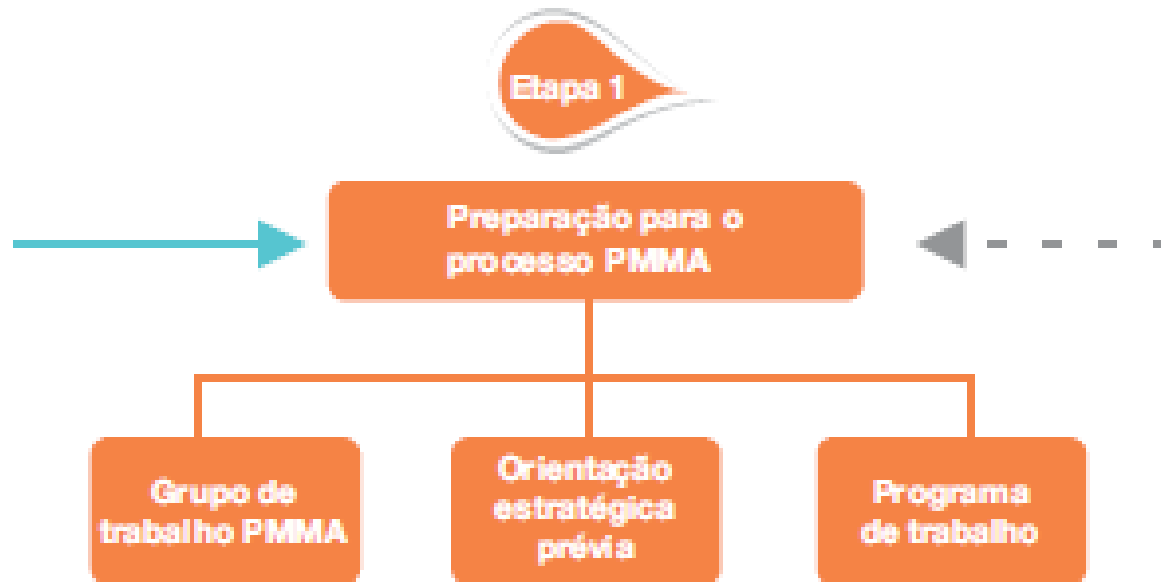
# Foco e Efetividade Prática

- “preocupação central a sua objetividade e exequibilidade, com foco na realidade e nas vocações do município, de forma a promover uma implementação mais efetiva. Esta é a essência da realização de uma orientação estratégica prévia: tornar o PMMA não um documento padrão ou meramente burocrático, mas algo que seja específico e útil para cada município.”

# Exemplos de objetivos específicos - PMMA

- Ampliar a conectividade entre os remanescentes florestais
- Conservar e recuperar as áreas de mananciais com vegetação nativa
- Conservar e recuperar manguezais e/ou outras áreas específicas
- Conservar e recuperar a vegetação nativa de encostas, matas ciliares etc.
- Conciliar o PMMA com a elaboração ou revisão do Plano Diretor Municipal
- Ampliar as áreas verdes urbanas
- Diminuir a expansão urbana em áreas de Mata Atlântica
- Fortalecer o turismo sustentável
- Ampliar a arborização urbana com espécies nativas da região
- Ajudar os moradores do município a se adaptarem à mudança do clima
- Fomentar a adoção de medidas e ações de incentivo para a conservação ambiental (complementares às medidas de comando e controle), como o pagamento por serviços ambientais (PSA), o acesso privilegiado a mercados e a fundos como compensação de boas práticas ambientais, entre outras;

# Estamos na Etapa 1 de Preparação



Em dezembro/2019 teremos:

- Minuta de novo GT
- Documento com orientação estratégica
- Proposta de Programa de Trabalho

# Passos da (1ª) fase preparatória

- **(i) Ancoragem do PMMA no Plano Diretor de Santos, principal instrumento jurídico de planejamento e normatização do uso e ocupação do solo**
- (ii) Identificação dos principais Planos, Programas e normas que impactam Mata Atlântica em Santos e elementos estratégicos a serem harmonizados com PMMA
- **(iii) Identificação dos principais impactos das Mudanças Climáticas (previstos no PMMC) e medidas de adaptação para integrar PMMA**
- (iv) Proposta de Plano de Trabalho e cronograma para 2ª fase (janeiro / julho 2020) a ser apresentada ao COMDEMA em dezembro de 2019

# Pq “ancoragem” do PMMA no Plano Diretor de Santos?

- (a) Queremos um PMMA vivo e efetivo? ou
- (b) Uma bela carta de boas intenções?
- Identificamos (pelo menos) 56 dispositivos do Plano Diretor que podem sustentar ou anular PMMA.
- Em três distintas categorias:
  - (i) Princípios, diretrizes e normas **que sustentam os objetivos, estratégias e ações do PMMA;**
  - (ii) Instrumentos e Planos que **potencialmente fortalecem e podem ser fortalecidos pelo PMMA;** e
  - (iii) Planos e estratégias do PDDEU Santos com **“potencial conflito” com os propósitos do PMMA - devem ser harmonizados.**

# Planilha de trabalho PMMA + PDSantos



## Planilha Plano Diretor X PMMA.xlsx



	Interface para ancoragem do PMMA ao Plano Diretor			
	Íntegra do dispositivo (art.) no Plano Diretor	conexões com PMMA	encaminhamentos	órgãos envolvidos
<p><b>A</b></p> <p><b>P</b></p> <p><b>I</b></p> <p><b>d</b></p> <p><b>i</b></p> <p><b>r</b></p> <p><b>e</b></p> <p><b>c</b></p> <p><b>a</b></p> <p><b>ç</b></p> <p><b>ã</b></p> <p><b>o</b></p>	<p>Art. 4º São objetivos específicos do Plano Diretor:</p> <p>III – adequar e promover a <b>compatibilização do processo de planejamento ambiental e normatização do território do Município aos planos e projetos regionais, estaduais e nacionais</b>;</p> <p>VII – estabelecer normas gerais de proteção, recuperação e uso do solo no território do Município, visando à redução dos impactos negativos ambientais e sociais;</p> <p>X – fortalecer os <b>mecanismos de compensação ambiental para as atividades que importem em desmatamento</b> ou alteração dos ecossistemas originais;</p>	<p>Por Santos ser um município com forte vocação turística e possuir na Mata Atlântica um dos seus mais importantes atributos naturais o Plano Diretor, principal norma programática que regula o uso e ocupação do solo, deve se constituir na base principal para a proteção e conservação da Mata Atlântica. Queremos que o PMMA seja mais do que uma bela carta de reconhecimento e de boas intenções. Para tanto ele deve encontrar "lastro", "ancoragem", "fundamento", técnico, jurídico e político no Plano Diretor. O PMMA pode se tornar "o mapa do caminho" (roadmap) a indicar (com estratégias e ações) a implementação de cada dispositivo (regra, diretriz, princípio ou instrumento) do Plano Diretor que tenha convergência com os propósitos do PMMA. O PMMA pode ajudar na coordenação e sinergia dos diferentes instrumentos (planos, programas) no propósito de proteger, conservar ou recuperar a Mata Atlântica no Município. PMMA pode identificar e propor soluções preventivas às diretrizes do PDS que tenham potencial de causar conflitos ou impactar negativamente a Mata Atlântica nas regiões prioritárias para sua conservação ou recuperação. O PMMA pode ser um importante plano de apoio à implementação do PDS, inclusive captação de S\$ para tanto.</p>	<p>(1) - Propor (na fase de execução do PMMA) uma oficina com os principais atores responsáveis pela elaboração, implementação, gestão e monitoramento do Plano Diretor para refinamento da análise de "ancoragem" do PMMA no PDS; (2)- Identificar (com apoio do GT PMMA) os principais planos e programas (locais, regionais, estaduais e nacionais) que possam fortalecer ou impactar as ações do PMMA; (3) Pedir à Procuradoria de Santos um levantamento das principais normas (abaixo do Plano Diretor) que possam impactar (positiva ou negativamente) a proteção, conservação ou recuperação da Mata Atlântica; (4) Estudar com SEMA como fortalecer os mecanismos de compensação ambiental para atividades que importem em desmatamento ou alteração de ecossistemas originais.</p>	<p>GT PMMA, Procuradoria Geral do Município</p>
<p><b>d</b></p> <p><b>i</b></p> <p><b>r</b></p> <p><b>e</b></p> <p><b>t</b></p> <p><b>a</b></p>	<p>Art. 13.O desenvolvimento das atividades turísticas tem como objetivos:</p> <p>V-estabelecer <b>políticas que aperfeiçomem o uso adequado dos ecossistemas naturais</b> e promovam a proteção do patrimônio histórico e cultural e a melhoria da qualidade de vida da população.</p>	<p>Sendo Santos um município com vocação turística muito em face das paisagens notáveis associadas à Mata Atlântica o Plano de Turismo do Município deve prever ações para valorizar desse atributo que qualifica o potencial turístico da cidade.</p>	<p>(1) Buscar nos Planos e programas do setor de turismo conexões com a valorização da Mata Atlântica existente; (2) Propor em parceria com a Secretaria responsável um programa turístico orientado para o atrativos da Mata Atlântica; (3) Seria possível adotar, por exemplo, uma taxa (voluntária) de compensação de Carbono para os turistas com vistas a financiar atividades de educação ambiental, recuperação florestal e gestão das Unidades de Conservação?</p>	<p>Secretaria de Desenvolvimento econômico, Turismo, Secretaria da Fazenda</p>
<p><b>P</b></p> <p><b>P</b></p> <p><b>M</b></p> <p><b>A</b></p>	<p>Art. 17. Para garantir o desenvolvimento da qualidade ambiental do Município, <b>o uso e a ocupação de seu território devem ser planejados e geridos, por meio da valorização e ampliação do patrimônio ambiental, promovendo suas potencialidades, garantindo sua perpetuação</b>, e a superação dos conflitos referentes à poluição, saneamento e desperdício energético, visando à construção de uma cidade de mais compacta, justa e sustentável, <b>bem como a proteção, preservação e o acesso equilibrado aos bens naturais comuns</b>.</p> <p>Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, será implantado o <b>Sistema Municipal de Monitoramento de Índices de Qualificação Ambiental e Desenvolvimento Urbano</b>, visando a produção de indicadores efetivos voltados ao desenvolvimento urbano e ambiental do Município, os quais servirão de base para a produção de dados, diagnósticos e ações de monitoramento da eficácia das diretrizes e objetivos deste Plano Diretor.</p>	<p>Um Sistema de monitoramento de índices de qualificação ambiental pode ser uma ferramenta de apoio importante para implantação do PMMA. Esse dispositivo reforça a necessidade de vinculação recíproca do PMMA ao PDS. PMMA pode ser uma chave de leitura e interpretação do PDS. Considero que a aprovação do PMMA se dará por Decreto Municipal (instrumento juridicamente inferior ao PDS, aprovado por Lei Complementar). O PMMA deve estar jurídica, técnica e politicamente lastreado no PDS. O PDS deve ser interpretado e implementado, sempre que possível, em convergência com o PMMA. PMMA tem natureza programática e de planejamento. O PDS tem natureza jurídica-normativa vinculante. Por isso PMMA deve estar juridicamente ancorado no PDS. Caso haja alguma grave incongruência, essa deverá ser evitada. Caso aconteça, deverá ser gerida e tratada politicamente com as secretarias envolvidas e eventualmente ser resolvida mediante adequação do PMMA, ou proposição de emenda ao PDS, com base nessa diretriz geral do caput do artigo 17 que determina a valorização e ampliação do patrimônio ambiental, promovendo suas potencialidades e garantindo sua perpetuação. O Sistema de monitoramento de índices de qualificação ambiental pode auxiliar no mapeamento permanente dessas incongruências.</p>	<p>(1) Prever durante a fase de atualização do PMMA oficina-técnica específica com área de planejamento do município e com atores da RMSantos, do governo estadual e federal para mapeamento dos principais planos e programas que possam fortalecer (ou impactar) os objetivos do PMMA. (2) Desenvolver indicadores do PMMA a serem contemplados no <b>Sistema Municipal de Monitoramento de Índices de Qualificação Ambiental e Desenvolvimento Urbano</b>, que permitam monitorar e avaliar a efetividade do PDS em convergência com os propósitos do PMMA. (3) Buscar fazer com que o PMMA identifique ações que busquem sinergia com o desenvolvimento econômico do município (geração de oportunidades de emprego, atratividade de investimentos econômicos, renda, e arrecadação).</p>	<p>Órgãos da RMSantos, Órgãos estaduais e federais ligados à Mata Atlântica e desenvolvimento do turismo sustentável</p>
<p><b>A</b></p> <p><b>P</b></p> <p><b>i</b></p> <p><b>r</b></p> <p><b>e</b></p> <p><b>c</b></p> <p><b>ã</b></p> <p><b>o</b></p>	<p>Art. 18. O desenvolvimento das atividades de qualificação ambiental tem como objetivos:</p> <p><b>XI – proteger, regenerar e aumentar a biodiversidade, ampliar as áreas naturais protegidas e os espaços verdes urbanos;</b></p>	<p>Esse é um dos propósitos específicos do PMMA. Para dar efetividade prática a esse dispositivo o PMMA deve indicar estratégias e ações, por exemplo, indicando áreas prioritárias para conservação, uso sustentável ou recuperação da Mata Atlântica nas áreas urbanas, de expansão urbana e áreas rurais (de proteção).</p>	<p>(1) PMMA deve indicar: (i) áreas críticas de risco e pressão de desmatamento, (ii) áreas prioritárias para conservação da biodiversidade (áreas protegidas) e áreas para expansão de áreas protegidas; (iii) áreas para recuperação florestal.</p>	<p>Sedarb, SEMA, SMA-SP, Ibama, ICMBio</p>
<p><b>d</b></p> <p><b>i</b></p> <p><b>r</b></p> <p><b>e</b></p> <p><b>t</b></p> <p><b>a</b></p>	<p>Art. 18. O desenvolvimento das atividades de qualificação ambiental tem como objetivos:</p> <p>XIII – <b>garantir e promover a proteção à flora e à fauna, cobrindo as práticas que coloquem em risco suas funções ecológicas e ameacem ou provoquem o desaparecimento de espécies</b> ou submetam animais à crueldade;</p>	<p>Esse é um dos propósitos específicos do PMMA. Para dar efetividade prática a esse dispositivo o PMMA deve indicar estratégias e ações, por exemplo, indicando áreas críticas de risco e pressão de desmatamento e ocupação irregular da Mata Atlântica nas áreas urbanas, de expansão urbana e áreas rurais (de proteção).</p>	<p>(1) Ao indicar as áreas de pressão e risco de desmatamento e ocupação irregular o PMMA deve indicar os órgãos responsáveis, as medidas para prevenir e fiscalizar e os recursos disponíveis para tanto (financeiros, materiais e de pessoal). (2) Definir Plano Estratégico para coibir crimes e infrações ambientais sobretudo nas áreas prioritárias de conservação da Mata Atlântica de Santos</p>	<p>Sema Santos, SMA-SP, Polícia Militar Ambiental, Promotoria Ambiental de Santos</p>
<p><b>P</b></p> <p><b>P</b></p> <p><b>M</b></p> <p><b>A</b></p>	<p>Art. 18. O desenvolvimento das atividades de qualificação ambiental tem como objetivos:</p> <p>XIV-<b>emprender ações de desenvolvimento do potencial ecológico e econômico da Macroárea Continental</b> dentro de padrões de sustentabilidade do local;</p>	<p>A MacroÁrea Continental é a área afetada pelo PISM e sua zona de amortecimento. Muito importante termos um diagnóstico o mais preciso possível dos principais conflitos atuais e potenciais nessa região para podermos no PMMA indicar ações de conservação e de desenvolvimento para a região.</p>	<p>(1) realizar com apoio da SMA-SP um mapeamento dos principais conflitos e pressão sobre a área continental. (2) Estudar potencial econômico para a região coerente com a sensibilidade e vulnerabilidade ecológica.</p>	<p>Sema Santos, SMA-SP, Secretaria de Desenvolvimento e Turismo de Santos.</p>
<p><b>A</b></p> <p><b>P</b></p> <p><b>i</b></p> <p><b>r</b></p> <p><b>e</b></p> <p><b>c</b></p> <p><b>ã</b></p> <p><b>o</b></p>	<p>Art. 18. O desenvolvimento das atividades de qualificação ambiental tem como objetivos:</p> <p>XV-<b>programar a estratégia de qualificação ambiental, por meio</b></p>			

# Ancoragem do PMMA ao PDSantos

- Art. 18. O desenvolvimento das atividades de qualificação ambiental tem como objetivos:  
XIV – empreender ações de desenvolvimento do potencial ecológico e econômico da Macroárea Continental dentro de padrões de sustentabilidade do local;
- A MacroÁrea Continental é a área afetada pelo PESH e sua zona de amortecimento. Muito importante identificarmos os principais conflitos atuais e potenciais nessa região para PMMA indicar ações de conservação e de desenvolvimento para a região em harmonia com PDSantos.



# Ancoragem do PMMA ao PDSantos

- Artigo 153. § 3º **O Plano Municipal de Redução de Riscos –PMRR** deverá articular-se aos Planos setoriais correspondentes, incluídos os Planos Municipais de Habitação, **Recuperação e Conservação da Mata Atlântica**, Regularização Fundiária e Saneamento, dentre outros.
- Que elementos do PMRR devem ser considerados no PMMA? Como um reforça o outro?

# Ancoragem do PMMA ao PDSantos

- Art. 32. Para a compatibilização do planejamento e gestão do uso e da ocupação do solo, de acordo com os objetivos e diretrizes de sustentabilidade instituídos nesta lei complementar, **fica o Município dividido em três áreas de acordo com o nível de urbanização:**

I –Área Urbana –AU;

II –Área de Expansão Urbana –AEU;

III –Área de Proteção e Conservação Ambiental –APCA.

- Quais são os desafios específicos e concretos (atuais e em perspectiva) relacionados à Mata Atlântica para cada “área”?

# Ancoragem do PMMA ao PDSantos

- Art. 36. Para o planejamento e gestão do uso e da ocupação do território, o Município de Santos fica dividido em três Macroáreas, de acordo com suas características ambientais e geológicas, em relação à sua aptidão para a urbanização, a saber:
  - I – **Macroárea Insular**, formada por planícies costeiras e morrotes ...;
  - II – **Macroárea Continental**, formada por planícies costeiras, morros e...;
  - III – **Macroárea do Estuário e canais fluviais**, que inclui usos portuários, pesqueiros, de transporte e navegação ...
- Cada MacroÁrea tem uma função/vulnerabilidade/potencialidade diferente em relação aos propósitos do PMMA?
- Que tipo de estratégia e ação são mais aderentes e apropriadas para cada categoria de MacroÁrea?

# Ancoragem do PMMA ao PDSantos

- Art. 37. Para o planejamento e gestão do uso e da ocupação do território, o Município fica dividido em sete Macrozonas, de acordo com suas características urbanas, ambientais, sociais e econômicas similares, em relação à política de desenvolvimento urbano, assim definidas como:
  - IV – **Macrozona Morros**: área com diferentes graus de urbanização
  - V – **Macrozona Continental 1**: área com uso portuário e retroportuário
  - VI – **Macrozona Continental 2**: área com relevante interesse ambiental...
  - VII – **Macrozona Estuário e canais fluviais**: área que apresenta sistemas ambientais preservados...
- Que tipo de estratégia e ação (PMMA) são mais aderentes e apropriadas para cada categoria de MacroZona?

# Ancoragem do PMMA ao PDSantos

- **Art. 8º** O desenvolvimento das atividades portuárias, logísticas e retroportuárias tem como objetivos:

**VI – identificar novas áreas de interesse portuário, retroportuário e de apoio logístico, inclusive com a instalação de estacionamentos para caminhões;**

- PMMA pode auxiliar já identificando previamente essas áreas, facilitando o zoneamento ambiental ou deve ignorar esse objetivo previsto no PDSantos?
- Ao identificar áreas prioritárias para conservação, recuperação **ou compensação** o PMMA pode estar restringindo ou sugerindo soluções?

# Ancoragem do PMMA ao PDSantos

- Art. 9º São diretrizes de desenvolvimento das atividades portuárias, logísticas e retroportuárias:
  - II – identificar áreas potenciais para a implantação de empreendimentos portuários e retroportuários e de apoio logístico, por meio de:
    - a) ações de **desenvolvimento do potencial ecológico e econômico da Macroárea Continental do Município**, conforme definida nesta lei complementar; ...
    - i) ações para incentivo **de transferência gradual das atividades portuárias de transporte, armazenamento e manuseio de granéis sólidos, lindeiras às regiões urbanas da Macroárea Insular para a Macroárea Continental do Município**, de forma a minimizar os impactos negativos à população e garantir a qualidade de vida.
- PMMA pode auxiliar já identificando previamente essas áreas inclusive para compensação, facilitando o zoneamento ambiental ou deve ignorar esse objetivo previsto no PDSantos?

# Ex.: Conflito Lei Mata Atlântica X LUOS

- Questão colocada pelo Professor Adilson Gonçalves (Secretário de Portos)
- **Lei de uso e ocupação do solo de 2013 (LC 729/2011) estabelece 2 mil hectares de área passível de ocupação portuária, retroportuária, industrial e logística.**
- A legislação ambiental estabelece **compensação ambiental de 5:1**, limitando sobremaneira sua ocupação, independentemente do efetivo impacto dos empreendimentos que forem propostos para o local .
- É isso mesmo? Temos que alterar leis? Temos como apontar saídas “mediadas”, sustentáveis, “ganha x ganha”?

# Próxima reunião COMDEMA (04 de dezembro?)

1 – Completar Planilha de ancoragem PMMA x PDSantos

2 – Identificação dos principais elementos de harmonização (lacunas e conflitos):

- (i) LUOS (uso do solo),
- (ii) PMMC (Clima),
- (iii) Plano de Manejo PESM
- (iv) ZEE Baixada Santista, e
- (v) PMRR (AbE);

3 – Proposta de Plano de Trabalho e Cronograma para 2ª fase (atualização versão 2015)



- Quem quiser contribuir com a análise do cruzamento do PDDEU de Santos com o PMMA pede uma copia da planilha.
- Até lá!

**André Lima - OAB/DF 17878**

[alima1271@gmail.com](mailto:alima1271@gmail.com)

61 996499908